

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 139877993 - UNIMONTES/DSUP/SEPLAC

Montes Claros, 15 de maio de 2026.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Número do processo SEI: 2310.01.0009242/2026-03**
- 1.2. **Equipe de planejamento da contratação: 139877266**

### 2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

#### 2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, CONTEXTO INSTITUCIONAL E ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA RESOLVER O PROBLEMA

2.1.1. A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, tem pautado suas ações de extensão cultural, no sentido de democratizar o acesso da população às artes, descentralizar sua atuação e contribuir para o fortalecimento da cultura local. Nessa perspectiva propõe a realização de ações de caráter cultural, artístico e pedagógico. Nessa perspectiva, o Projeto “Festival da Primavera - Universidade pela cidade” visa realizar em bairros periféricos da cidade, atividades formativas e artísticas, cujo objetivo principal é fomentar e fortalecer a cultura local e regional e despertar novos talentos e divulgar os já existentes. O seu propósito é proporcionar experiências de apreciação, criação, performance e educação em artes aos seus participantes. Essas atividades serão oferecidas por meio de oficinas, apresentações de artistas locais e regionais, rodas de conversas e palestras. É importante destacar que toda a programação do festival será de acesso livre e gratuito para o público interessado. Para isso será necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em eventos artísticos e culturais, para atender as demandas da UNIMONTES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. O financiamento deste evento será viabilizado pelos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 198430.

#### 2.2. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE IDENTIFICADA

2.2.1. O não atendimento das necessidades elencadas neste estudo acarretaria prejuízos de natureza simbólica, cultural, pois reduziria a capacidade de atuar no desenvolvimento de ações extra muros, planejadas pela instituição. Já que a viabilização do Projeto se dará pelo meio de contratação descrita nesse documento. Ademais, tratando-se de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva nº 198430, vinculada à Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei nº 25.698, de 14/01/2026), o não atendimento tempestivo da demanda poderá acarretar a perda da possibilidade de execução do referido recurso, e a obrigatoriedade de execução orçamentária a que estão sujeitas as emendas de natureza impositiva.

#### 2.3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.3.1. O planejamento dos quantitativos foi definido pela equipe técnica e demandante da UNIMONTES, com base na programação prevista para o Festival da Primavera, contemplando os bairros periféricos, Maracanã, Santo Inácio, Vila Mauricéia, Delfino e Vila Atlântica. Considerando a diversidade de linguagens artísticas e a capacidade logística e orçamentária disponível, será necessário a realização de:

- 2.3.1.1. 10 (dez) Oficinas de Arte;
- 2.3.1.2. 12 (doze) Shows musicais locais;
- 2.3.1.3. 06 (seis) Apresentações teatrais;
- 2.3.1.4. 06 (seis) Contações de Histórias;
- 2.3.1.5. 01 (um) serviço de custos operacionais da produção;
- 2.3.1.6. 200 (duzentos) lanches destinados à alimentação de artistas, oficineiros e equipe de produção;
- 2.3.1.7. 05 (cinco) técnicos para operacionalização dos eventos nos bairros;
- 2.3.1.8. Os quantitativos mínimos necessários à realização do evento estão resumidos conforme o quadro abaixo:

| LOTE | ITEM | CÓD<br>CATMAS | DESCRIÇÃO<br>DO ITEM -<br>CATMAS                             | DESCRIÇÃO<br>COMPLEMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT. | UNIDADE |
|------|------|---------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 01   | 1    | 22446         | Contratação de Serviços de Organização e Execução de Eventos | Contratação de Serviços de Organização e Execução de Eventos, compreendendo: realização de oficinas de arte (teatro, musicalização, muralismo, danças urbanas, canto coral, formas animadas, bordado e contação de histórias); apresentações musicais, teatrais e de contação de histórias com artistas e grupos locais e regionais; disponibilização de equipamentos de sonorização e iluminação e de equipe técnica especializada para montagem, desmontagem e operacionalização da estrutura; fornecimento de alimentação para artistas, oficineiros e equipe de produção; e coordenação de Pré-Produção, Produção Executiva e Pós-Produção dos eventos realizados nos bairros periféricos contemplados. | 01     | serviço |

#### 2.4. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA (POTENCIAL CONTRATAÇÃO) E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4.1. A contratação alinha-se com o planejamento anual do Setor requerente, assessorada pela Equipe de Planejamento, com aprovação da autoridade competente, para a realização com êxito dos Projetos culturais da Pro Reitoria de Extensão.

2.4.2. A despesa será realizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 198430, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.4.3. A contratação proposta está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022 – 2026 da Unimontes, que em seu tópico 1.2.1, define a missão da instituição como a contribuição para a melhoria e transformação da sociedade, atendendo às aspirações e interesses da comunidade, promovendo o ensino, a pesquisa e a extensão com eficácia e qualidade, possibilitando o acesso da comunidade a apreciação e criação artística e a democratização dos bens culturais, assegurando o direito constitucional de acesso à cultura.

2.4.4. Conforme o PDI, a extensão na Unimontes tem a responsabilidade de promover a troca de conhecimento por meio de ações voltadas para o bem social, proporcionando experiências transformadoras para todos os participantes das atividades, que é um papel fundamental da Extensão Universitária.

2.4.5. Neste contexto, o Projeto "Festival da Primavera - Universidade pela cidade" se concentrará em aspectos culturais e pedagógicos, visando a integração e a troca de experiências entre estudantes, professores, artistas e a população local, estabelecendo assim um diálogo mais próximo com a cidade, dando visibilidade às ações, projetos e programas da Universidade e permitindo uma relação bidirecional entre a produção artística da cidade e os projetos artísticos realizados no âmbito da Universidade. Acreditamos que essas duas ações poderão impulsionar o desenvolvimento do setor cultural na cidade sede e na região, dar visibilidade à produção local e fomentar outras ações similares.

## **2.5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO.**

2.5.1. A demanda deverá ser atendida em estrita conformidade com as especificações estabelecidas, observando elevados padrões de qualidade, desempenho, confiabilidade e eficiência, assegurando ainda o cumprimento rigoroso dos prazos, requisitos técnicos e demais condições pactuadas, bem como a plena adequação às necessidades da contratante.

2.5.2. Para atender à solução é necessário a contratação de artistas de música, teatro e dança, oficinairos e disponha de equipe técnica, com experiência em produção, logística e técnica que atenda à necessidade do evento.

2.5.3. Deverá ser demonstrado experiência prévia na prestação dos serviços e, para tanto, deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços em quantidades compatíveis com os serviços descritos neste estudo.

2.5.4. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos esporádicos que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes, neste caso, a Pro Reitoria de Extensão, por meio da sua Coordenadoria de Cultura.

2.5.5. Ainda neste cenário, deverá disponibilizar os equipamentos de iluminação e sonorização necessários à execução do evento, em quantidade e qualidade compatíveis com o porte de cada apresentação, bem como equipe técnica qualificada, em quantitativo suficiente a critério da contratada, com técnica de manuseio desses equipamentos, de acordo com o planejamento do evento. Os profissionais devem ser dinâmicos, com experiência comprovada na área. Ademais, os profissionais deverão ser habilitados e executar os serviços técnicos correspondentes ao evento.

2.5.6. Os requisitos necessários para atender os serviços levam em conta a Planilha de Quantitativos e Estimativa de Custos (FORMULÁRIO IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA), devendo ser executados com base nos parâmetros mínimos a serem estabelecidos discriminadamente no Termo de Referência e nos seus Anexos, obedecendo ao disposto nas normas legais e regulamentares pertinentes.

2.5.7. Torna-se fundamental que a solução contemple as condições necessárias para realizar, dentro das especificações previstas tanto em termos de material, como de recursos humanos, concorrendo para o atendimento mais adequado e econômico das demandas institucionais.

2.5.8. Destaca-se que a execução do evento envolve a logística de 05 (cinco) bairros distintos,

exigindo visitas técnicas prévias a cada bairro contemplado, levantamento específico de demandas e condições locais, além da montagem e desmontagem da estrutura necessária em cada ponto. A prestação do serviço abrange, portanto, a coordenação de Pré-Produção, Produção Executiva e Pós-Produção de 05 (cinco) eventos menores, que em conjunto compõem a programação integral do Festival da Primavera.

## **2.6. TEMPO NO QUAL A SOLUÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL À ADMINISTRAÇÃO**

2.6.1. A disponibilidade da solução será de 12 (doze) meses, o que, em vista do planejamento elaborado pela Equipe Técnica, atende a contento a demanda pretendida, além de alinhar-se ao prazo regularmente previsto na Lei Federal de Licitações. Será contada a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece que a duração dos contratos regidos por essa Lei será a prevista no instrumento convocatório.

2.6.2. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

2.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

### **3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1.1. A Equipe de Planejamento de Contratação realizou pesquisa mercadológica de maneira a compreender a dinâmica da oferta do serviço. Por meio de pesquisa de mercado e de apontamentos realizados pela equipe técnica, foram identificadas três possíveis soluções para o atendimento da necessidade institucional, as quais foram submetidas à análise comparativa de viabilidade técnica e econômica, conforme detalhado nos itens 3.2 e 3.3 deste estudo.

| <b>Solução</b>                                                                                                          | <b>Características gerais</b>                                                                                                                                                                            | <b>Viabilidade técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Solução 01 -</b><br>Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos artísticos e culturais | Contratação de empresa especializada, apta a atender integralmente às necessidades do evento, configurando-se como a alternativa mais viável para sua realização com êxito, dentro dos prazos previstos. | Ressalta-se que a contratação de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos proporciona maior segurança técnica e operacional à Administração, assegurando a adequada execução das apresentações artísticas, oficinas e palestras previstas na programação do evento. A solução escolhida garante maior eficiência na coordenação dos serviços, otimização dos recursos públicos e redução dos riscos relacionados à execução contratual. |
| <b>Solução 2</b> Contratação individualizada de artistas, equipamentos técnicos e equipes técnicas                      | Contratação individualizada de artistas, equipamentos técnicos, produtores culturais e grupos de cultura popular.                                                                                        | A contratação individualizada amplia significativamente a complexidade operacional da Administração, exigindo múltiplos instrumentos contratuais, maior esforço de fiscalização e maior risco de falhas na integração dos serviços necessários à realização do evento.                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                     |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Solução 3</b> Aquisição de materiais e equipamentos, com utilização de mão de obra própria da instituição</p> | <p>Aquisição de materiais e equipamentos necessários, com utilização de mão de obra própria da instituição.</p> | <p>A montagem de estruturas de palco, som e iluminação exige conhecimento técnico especializado, não sendo razoável, do ponto de vista funcional, capacitar servidores da Universidade para essa finalidade. A utilização de mão de obra própria nessas atividades configuraria desvio de função pública e ampliaria os riscos operacionais, incluindo risco de acidentes de trabalho decorrentes da ausência de treinamento técnico adequado para o manuseio de estruturas e equipamentos elétricos e de sonorização. Ademais, o custo da mão de obra orgânica tende a ser superior ao custo de mercado praticado por empresas especializadas no ramo de eventos, que diluem esse custo entre múltiplos contratos e possuem know-how consolidado. Some-se a isso o elevado investimento inicial exigido para a aquisição de equipamentos, os custos de manutenção, a necessidade de local apropriado para armazenamento e a logística de transporte específica, tornando a solução tecnicamente inadequada e economicamente desvantajosa para a Administração.</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3.1.2. Para a realização dos eventos será necessária a seguinte estrutura:

| Nº | Item                            | Quantidade | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|---------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Oficinas de Arte                | 10         | Oficinas de Teatro, Musicalização, Muralismo, Danças Urbanas, Canto Coral, Formas Animadas, Bordado e Contação de Histórias, de caráter formativo e gratuito, ministradas por profissionais e oficineiros com experiência comprovada na respectiva linguagem artística, distribuídas entre as 05 (cinco) localidades contempladas (Maracanã, Santo Inácio, Vila Mauricéia, Delfino e Vila Atlântica), conforme cronograma a ser detalhado em momento posterior. |
| 02 | Shows musicais locais           | 12         | Com músicos e/ou bandas de expressão local, contemplando diferentes gêneros musicais representativos da cultura regional, distribuídos entre as 05 (cinco) localidades do Festival.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03 | Apresentações Teatrais          | 06         | De grupos locais e regionais, com peças de curta e média duração, adequadas ao público geral e ao formato itinerante do evento, distribuídas entre as localidades contempladas.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 04 | Contações de Histórias          | 06         | Com profissionais da narração de expressão local, em apresentações voltadas ao público infantil e geral, distintas das oficinas formativas de contação de histórias previstas, tratando-se aqui de apresentações artísticas de caráter performático.                                                                                                                                                                                                            |
| 05 | Custos operacionais da produção | 01         | Despesas relativas à produção executiva do evento, compreendendo coordenação geral, logística administrativa, emissão de notas fiscais e demais custos indiretos necessários à viabilização das 05 (cinco) edições do Festival nos bairros contemplados.                                                                                                                                                                                                        |

|    |                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|---------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 | Alimentação para os artistas e grupos participantes     | 200              | Lanche composto, no mínimo, por um sanduíche ou salgado, uma bebida (suco ou refrigerante) e uma fruta ou item similar, destinado a artistas, oficinheiros, técnicos e equipe de produção durante as ações realizadas em cada bairro, estimando-se em média 40 (quarenta) lanches por edição do Festival ao longo das 05 (cinco) localidades contempladas (Maracanã, Santo Inácio, Vila Mauricéia, Delfino e Vila Atlântica), proporcionalmente ao número de atividades e profissionais envolvidos em cada bairro, com detalhamento adicional a ser estabelecido no Termo de Referência.                                                                      |
| 07 | Técnicos para operacionalização dos eventos nos bairros | 05 (referencial) | Serviço de montagem e desmontagem da estrutura material necessária para a realização das ações em cada bairro, incluindo visita e preparação prévia dos locais das oficinas e apresentações, bem como suporte técnico aos equipamentos de som e iluminação previstos neste ETP. O quantitativo de profissionais necessários à execução plena do serviço, em cada localidade e ao longo de todas as etapas de Pré-Produção, Produção Executiva e Pós-Produção, é de responsabilidade da contratada, cabendo a esta assegurar o dimensionamento de equipe suficiente para o cumprimento integral do objeto, independentemente do número de técnicos empregados. |

### 3.2. ESTIMATIVA DOS CUSTOS DAS SOLUÇÕES

3.2.1. Para subsidiar a estimativa de custos desta fase preliminar, foram coletados orçamentos diretamente com fornecedores do ramo de produção e organização de eventos artísticos e culturais, tomando-se por referência, de forma orientativa, os parâmetros do art. 6º, inciso IV, da Resolução SEPLAG/MG nº 102/2022, e os registros disponíveis na plataforma Banco de Preços.

3.2.2. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

3.2.2.1. **Solução 01** — Contratação de empresa especializada: R\$ 79.500,00 (139936874); R\$ 97.700,00 (139935633); R\$ 100.000,00 (139937148).

3.2.2.2. **Solução 02** — Contratação individualizada de artistas, equipamentos técnicos e equipes técnicas: pesquisa de preços consolidada no documento SEI nº 144167518, contemplando os relatórios de cotação individuais referentes a oficinas de arte, shows musicais, apresentações teatrais, contações de história, montagem/desmontagem de estrutura, alimentação para artistas e técnicos de operacionalização, totalizando o valor de R\$ 82.410,88, conforme detalhado no quadro do item 3.2.3.

3.2.2.3. **Solução 03** — Aquisição de materiais e utilização de mão de obra própria: não se aplica, tendo em vista tratar-se de solução manifestamente inviável sob os aspectos técnico e econômico, conforme fundamentado nos itens 3.1 e 3.3 deste estudo, razão pela qual foi dispensado o levantamento de preços item a item.

| Solução | Custo total estimado | Fontes e metodologias utilizadas | Ausência da estimativa de custos |
|---------|----------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|         |                      |                                  |                                  |

| <b>Solução</b>                                                                                     | <b>Custo total estimado</b>           | <b>Fontes e metodologias utilizadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Ausência da estimativa de custos</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Contratação de empresa especializada para organização e execução de eventos artísticos e culturais | R\$ 92.400,00                         | Pesquisa de mercado realizada com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de orçamentos, utilizando média aritmética simples das propostas válidas apresentadas pelas empresas Fulô Comunicação e Cultura, Souza Produções Ltda. e Thetê Rocha Produções                                                                                                                                       | Não se aplica                           |
| Contratação individualizada de artistas, equipamentos e equipes técnicas                           | R\$ 82.410,88                         | Pesquisa de mercado realizada por meio de relatórios de cotação (Banco de Preços), com base na média aritmética dos preços obtidos para cada item da estrutura de eventos (oficinas de arte, shows musicais, apresentações teatrais, contações de história, custos operacionais da produção, alimentação e técnicos de operacionalização), totalizando o somatório dos itens individualmente contratados | Não se aplica                           |
| Aquisição de materiais e utilização de mão de obra orgânica                                        | Elevado custo inicial de investimento | Estimativa qualitativa baseada na necessidade de aquisição de equipamentos técnicos especializados (som, iluminação e estruturas de palco), armazenamento, logística de transporte, manutenção, capacitação de pessoal e no risco de desvio de função pública, dispensando-se o levantamento de preços item a item por se tratar de solução manifestamente inviável sob os aspectos técnico e econômico  | Não se aplica                           |

### 3.3. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.3.1. A partir dos requisitos elencados como necessários à escolha da solução, do levantamento de mercado e das estimativas de custos das alternativas, o quadro abaixo sintetiza a análise das soluções identificadas, registrando suas vantagens e desvantagens.

| <b>Solução</b> | <b>Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução</b> | <b>Vantagens</b> | <b>Desvantagens</b> | <b>Viabilidade técnica e econômica</b> |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------------------------|
|                |                                                                    |                  |                     |                                        |

| <b>Solução</b>                                                                                   | <b>Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução</b> | <b>Vantagens</b>                                                                                                                                             | <b>Desvantagens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Viabilidade técnica e econômica</b>                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos artísticos e culturais | Sim                                                                | Economia de escala, integração operacional, segurança técnica, maior eficiência na execução, redução de riscos operacionais e melhor fiscalização contratual | Dependência de fornecedor externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Viável técnica e economicamente, considerando a ampla disponibilidade do serviço no mercado e a adequação aos objetivos institucionais |
| Contratação individualizada de artistas, estruturas e equipes técnicas                           | Parcial                                                            | Maior flexibilidade na escolha individual dos serviços                                                                                                       | Elevada complexidade operacional, decorrente da necessidade de formalização e gestão de múltiplos instrumentos contratuais distintos (um para cada artista, grupo cultural, fornecedor de estrutura técnica e prestador de serviço), com consequente aumento do esforço de fiscalização, maior risco de descontinuidade na integração entre os diversos contratados e maior exposição a falhas de coordenação entre as etapas de Pré-Produção, Produção Executiva e Pós-Produção do evento — riscos que não são compensados pela eventual economia no custo bruto dos itens isoladamente considerados | Pouco viável diante da complexidade administrativa e operacional                                                                       |

| <b>Solução</b>                                             | <b>Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução</b> | <b>Vantagens</b>                           | <b>Desvantagens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Viabilidade técnica e econômica</b>                        |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Aquisição de materiais e utilização de mão de obra própria | Não                                                                | Controle direto sobre materiais e execução | Alto custo inicial de aquisição de equipamentos, necessidade de armazenamento e logística especializada, custo de mão de obra orgânica superior ao praticado por empresas especializadas do ramo, risco de desvio de função pública dos servidores e risco de acidentes de trabalho decorrente da ausência de capacitação técnica específica para montagem de estruturas e manuseio de equipamentos de som e iluminação | Inviável técnica e economicamente para atendimento da demanda |

3.3.2. Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução de contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos artísticos e culturais é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

3.3.3. A escolha da solução se fundamenta primordialmente em justificativas técnicas e operacionais. Ainda que o levantamento de preços demonstre que o custo bruto da contratação individualizada de artistas, estruturas e equipes técnicas (Solução 2) possa ser inferior ao custo da contratação de empresa especializada, tal economia aparente não se sustenta quando consideradas as externalidades da fragmentação contratual: a Administração necessitaria formalizar e gerir dezenas de instrumentos contratuais distintos, com fiscalização individualizada de cada contratado, ausência de responsabilidade solidária pela integração dos serviços e risco elevado de descontinuidade entre as fases de Pré-Produção, Produção Executiva e Pós-Produção do evento, conforme detalhado no item 2.5. A contratação de empresa especializada, por sua vez, possibilita maior eficiência operacional, integração entre os serviços, redução de riscos na execução do evento, economia de escala na gestão contratual e melhor fiscalização, concentrada em um único contrato. Essas vantagens administrativas e operacionais, somadas à ampla disponibilidade da solução no mercado e à sua compatibilidade com os objetivos institucionais da UNIMONTES, sobrepõem-se à eventual diferença de custo bruto entre as soluções, justificando a escolha da Solução 1 como a mais vantajosa para a Administração.

#### **4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1.1. Trata-se de contratação de serviços de apresentações artísticas de música, teatro, oficinas, palestras, equipe de montagem e desmontagem da estrutura necessária (mesas, cadeiras, tabladros) garantindo a execução do eventos, a serem executados nos dias anteriores e durante o evento conforme programação Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de acordo com os requisitos necessários e padrões mínimos de qualidade já elencados neste ETP.

4.1.2. O evento a ser realizado é um relevante projeto vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, de abrangência regional, que corresponde aos preceitos de democratização e descentralização das ações da Universidade.

#### **4.2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

4.2.1. A contratação dos serviços, sem parcelamento do objeto, é a que melhor atende aos interesses e necessidades do evento, considerando que os serviços demandados apresentam caráter de interdependência entre si e compõem um objeto único e indivisível, comum a todas as empresas do ramo de Eventos. Assim sendo, permitirá à Administração economia de recursos, materiais e custos variáveis. A manutenção do objeto em lote único gera maior interesse na participação dos licitantes e garante à Administração maior disputa no certame, já que o futuro contratado terá assegurada a prestação de serviços em todo o evento. Essa opção também possibilita a redução dos custos, proporcionando economia de escala ao órgão contratante, e propicia à Administração a redução no gerenciamento contratual, já que será contratada uma única empresa, reduzindo o custo administrativo de todo o processo de contratação e gestão e maximizando a eficiência da gestão dos recursos públicos.

4.2.2. O evento tem o custo estimado de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), valor apurado mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, por meio de média aritmética simples das propostas válidas coletadas.

4.2.3. Pôs-se em pauta o Planejamento Anual de Compras e o seu alinhamento com a contratação pretendida, tendo sido discutidos os elementos essenciais para a contratação, bem como as soluções de mercado existentes.

4.2.4. A descrição dos produtos pretendidos foi definida a partir de consulta aos sistemas oficiais de classificação de materiais e serviços na Administração Direta Estadual (CATMAS/SIAD), considerando as especificações iniciais constantes dos documentos elaborados pelo demandante e pelo Profissional Técnico, levando-se em conta o necessário atendimento da demanda, o qual poderá sofrer complementações no processo para melhor atendimento da necessidade institucional. A decisão da Administração direciona-se à contratação de empresa especializada em eventos desta natureza, para atender à necessidade da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, sob a forma de entrega dos serviços na data prevista para a realização do Projeto Festival da Primavera, da Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenadoria de Cultura.

4.2.5. Conforme disciplina do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações de serviços e obras deverá observar o parcelamento do objeto, sempre que técnica e economicamente viável, sem prejuízo da análise quanto à responsabilidade técnica e à unidade contratual do objeto.

4.2.6. No caso em apreço, e considerando critérios de viabilidade técnica e econômica envolvidos, a Administração da UNIMONTES percebeu que a solução escolhida contempla lote unitário, de modo que não há de se falar em parcelamento/divisibilidade em lotes. Isso porque o serviço pleiteado e consiste em objeto único e guarda natureza de indivisibilidade.

4.2.7. Ressalta-se, ainda, que a natureza do objeto, que compreende a coordenação de Pré-Produção, Produção Executiva e Pós-Produção de 05 (cinco) eventos menores realizados em localidades distintas, reforça o caráter de interdependência entre as atividades, sendo tecnicamente inviável sua fragmentação em contratações autônomas sem comprometer a unidade e a continuidade da programação.

4.2.8. Portanto, entende-se pela impossibilidade de parcelamento em lotes, apresentando-se como mais vantajoso para a Administração.

#### **4.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

4.3.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta contratação, tendo em vista que a realização dos eventos está prevista de forma integral na demanda aqui apresentada, não sendo necessária nenhuma outra contratação para o atendimento da demanda além da ora pretendida. Ressalta-se, contudo, que, por se tratar de eventos a serem realizados em espaços públicos, será necessária a obtenção de autorização junto à Empresa Municipal de Planejamento,

Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros (MCTrans), nos termos do Decreto Municipal nº 4.974, de 07/04/2025, que disciplina o procedimento para realização de eventos no Município, sem que isso configure, todavia, contratação correlata ou interdependente, tratando-se de mera providência administrativa a ser adotada pela Universidade e/ou pela futura contratada junto ao órgão municipal competente.

#### 4.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.4.1. A contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos artísticos e culturais visa proporcionar à população dos bairros periféricos de Montes Claros acesso gratuito a experiências de apreciação, criação e formação artística, contribuindo para a democratização dos bens culturais, o fortalecimento da cultura local e regional e a valorização de artistas e talentos locais, em consonância com a missão institucional da UNIMONTES e com os preceitos constitucionais de acesso à cultura.

4.4.2. Os resultados pretendidos, formulados em termos finalísticos e organizados por dimensão de análise, são os seguintes:

##### 4.4.2.1. Dimensão: Eficácia

| Resultado pretendido                                                              | Critério de mensuração                                                                                                                              | Meta                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Realização integral da programação cultural prevista para o Festival da Primavera | Percentual de atividades (apresentações artísticas, oficinas, palestras e rodas de conversa) efetivamente realizadas em relação ao total programado | ≥ 90% das atividades realizadas                                       |
| Atendimento do público nos bairros periféricos contemplados                       | Número de participantes e espectadores registrados ao longo das edições do festival                                                                 | A ser definido conforme programação final, com registro por atividade |
| Abrangência territorial das ações culturais                                       | Número de bairros periféricos da cidade efetivamente contemplados pela programação do festival                                                      | A ser definido conforme planejamento da Coordenadoria de Cultura      |

##### 4.4.2.2. Dimensão: Eficiência

| Resultado pretendido                                                                                       | Critério de mensuração                                                                                         | Meta                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Execução contratual dentro do prazo e do valor estimado, sem aditivos por falha de planejamento            | Ausência de aditivos contratuais motivados por falha na especificação do objeto ou na execução pela contratada | 0 aditivos por falha da contratada                                     |
| Redução da complexidade administrativa em relação à contratação individualizada de artistas e fornecedores | Número de instrumentos contratuais necessários para viabilizar o evento                                        | 1 contrato único, em substituição a múltiplas contratações individuais |

##### 4.4.2.3. Dimensão: Efetividade

| Resultado pretendido                                                                                    | Critério de mensuração                                                                                                                                                      | Meta                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ampliação do acesso da população periférica às artes e à cultura, contribuindo para a inclusão cultural | Número de bairros periféricos alcançados e estimativa do público atendido, registrada em relatório de execução elaborado pela contratada e validado pelo fiscal do contrato | Alcance de pelo menos 01 bairro periférico por edição do festival, com público registrado |

| <b>Resultado pretendido</b>                                                                                 | <b>Critério de mensuração</b>                                                                                                              | <b>Meta</b>                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Fortalecimento da produção cultural local, por meio da contratação de artistas e grupos locais e regionais  | Percentual de atrações artísticas oriundas de Montes Claros e região em relação ao total da programação                                    | ≥ 70% de artistas e grupos locais/regionais na programação            |
| Integração entre a Universidade e a comunidade, ampliando a visibilidade das ações de extensão da UNIMONTES | Registro de cobertura do evento (fotografias, vídeos, publicações institucionais) e número de menções à UNIMONTES como promotora das ações | Relatório de registro produzido ao término de cada edição do festival |

#### 4.4.2.4. Dimensão: Desenvolvimento Sustentável

| <b>Resultado pretendido</b>                                    | <b>Critério de mensuração</b>                                                                                                                                                           | <b>Meta</b>                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Execução do evento com adoção de boas práticas socioambientais | Comprovação, por meio de relatório da contratada, do cumprimento das obrigações socioambientais previstas no contrato (gestão de resíduos, controle de ruídos, uso racional de energia) | Ausência de notificações ou registros de descumprimento das obrigações socioambientais durante a execução |

4.4.3. Os indicadores e metas acima estabelecidos deverão ser incorporados ao Termo de Referência e ao instrumento contratual, com previsão de relatório de execução a ser elaborado pela contratada ao término de cada etapa do evento e submetido à validação do fiscal do contrato, possibilitando a aferição objetiva do alcance dos resultados pretendidos e subsidiando eventuais decisões de prorrogação, ajuste ou encerramento contratual.

#### 4.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

4.5.1. A Universidade, por meio da Comissão Organizadora, tomou as providências prévias na elaboração, organização da programação e disponibilização da estrutura já existente. Os serviços a serem contratados destinam-se a atender a programação proposta e agregar valor ao evento. Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborada toda a documentação pertinente à fase interna do processo licitatório, respeitando-se todas as normas e etapas cabíveis. Caso aprovado pela Autoridade Competente da UNIMONTES, serão realizados os procedimentos necessários à efetivação da contratação.

#### 4.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.6.1. A contratação pretendida não acarretará impactos ambientais. Caberá a empresa contratada obedecer a legislação pertinente em relação a emissão de ruídos, em especial à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e a Norma Brasileira (NBR) 10151:2019, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

4.6.2. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos. Deverão ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante.

4.6.3. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, bem como nos registros das contratações das estruturas, e prestação de serviços de montagem/desmontagem e operação dos equipamentos, e considerando a demanda existente na corporação para atender a realização do Festival da Primavera - A Universidade pela cidade - a equipe de planejamento considera viável a realização da contratação

4.6.4. Para a solução escolhida, os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras são identificados no quadro abaixo.

| Possível impacto ambiental                                                                                           | Respectiva medida mitigadora                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Geração de resíduos sólidos (copos descartáveis, embalagens, materiais de divulgação) durante a realização do evento | A contratada deverá providenciar coletores seletivos nos locais do evento, orientar sua equipe para a separação adequada dos resíduos e destinar os materiais coletados a pontos de coleta seletiva do município, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) |
| Emissão de ruídos decorrentes da sonorização do evento, com potencial incômodo à vizinhança                          | A contratada deverá observar os limites máximos de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10151:2019 da ABNT e pela Lei nº 9.605/1998, realizando monitoramento durante as apresentações e adequando o volume sonoro quando necessário                                                              |
| Consumo de energia elétrica para operação de equipamentos de som, iluminação e infraestrutura                        | A contratada deverá utilizar equipamentos com certificação de eficiência energética, quando disponíveis, e orientar sua equipe para o desligamento de equipamentos nos intervalos entre as apresentações, em consonância com as diretrizes de uso racional de energia                              |
| Geração de efluentes e uso de água nos locais do evento                                                              | A contratada deverá orientar sua equipe quanto ao uso racional da água, evitando desperdícios, e assegurar que os locais utilizados disponham de instalações sanitárias adequadas ao público estimado                                                                                              |

4.6.5. As medidas mitigadoras acima elencadas deverão constar como obrigações da contratada no Termo de Referência e no instrumento contratual, sendo passíveis de fiscalização pelo gestor e pelo fiscal do contrato durante toda a execução do objeto.

## 5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Diante da demanda apresentada por meio do Documento Oficialização de Demanda - DOD, juntado nos autos, com necessidade de contratação de serviços de organização e execução de eventos para atender ao Projeto Festival da Primavera, e após análise dos procedimentos possíveis e das justificativas técnicas e econômicas, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida. A definição da modalidade licitatória adequada será realizada em momento posterior, na fase de elaboração do Termo de Referência.

5.2. Em síntese, a Equipe de Planejamento da Contratação considera viável a contratação do serviço para atendimento da demanda dos Projetos da Pró-Reitoria de Extensão. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo em vista que: a solução adotada é de ampla disponibilidade no mercado; a especificação do objeto considerou todos os requisitos relevantes, observando o alinhamento da contratação com o plano estratégico e o plano de logística sustentável para realização do evento; a pesquisa de preços não apresenta sobrepreço; e o orçamento do órgão contempla a presente contratação.

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 5º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115/2021) |
|------------------------------------------------------------------|
| REQUISITANTE                                                     |
| Solicito                                                         |
|                                                                  |

**NELCIRA APARECIDA DURÃES**

Masp: 9383639

Cargo/Função: **Professora**

Setor: **Coordenadora de Extensão Cultural da Pro-Reitoria de Ensino**

Ramal: (38)999552025

E-mail institucional: nalcira.duraes@unimontes.br

**SUPORTE TECNICO**

Ratifico

**MARCELO BRITO**

Masp: 1418386-7

Cargo/Função: **Pró-Reitor Adjunto de Extensão**

Setor: **Pró-Reitoria de Extensão**

Ramal: 3229-8172

E-mail institucional: marcelo.brito@unimontes.br

**SUPORTE SEPLAC**

De acordo

**ÁLVARO SANTOS PEREIRA**

Masp: 1229985-5

Cargo/Função: **Técnico Universitário**

Setor: **SEPLAC**

Ramal: (38) 3229 8004

E-mail institucional: seplac@unimontes.br

**SUPORTE SEPLAC - SUPLENTE**

De acordo

Ivy Marley Martins Soares

Masp: 1567720-6

Cargo/Função: **Técnico Universitário**

Setor: **SEPLAC**

Ramal: (38) 3229 8004

E-mail institucional: seplac@unimontes.br

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Nelcira Aparecida Duraes, Coordenador (a)**, em 14/07/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brito, Pró-Reitor Adjunto**, em 14/07/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Santos Pereira, Servidor Público**, em 15/07/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139877993** e o código CRC **CF0B114A**.

---

**Referência:** Processo nº 2310.01.0009242/2026-03

SEI nº 139877993